Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Itaú Crédito Estruturado Dolomitas I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 56.415.135/0001-72)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Itaú Crédito Estruturado Dolomitas I Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Itaú Crédito Estruturado Dolomitas I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

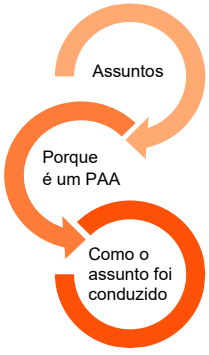

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado na Posição Financeira em 30 de junho de 2025, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em direitos creditórios, representados por títulos privados, bem como em cotas de fundos de investimentos. A administração mensura o valor justo dos direitos creditórios com base em modelos internos por ela desenvolvidos utilizando dados oriundos do mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. O Administrador do Fundo, utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Com apoio de nossos especialistas, testes em base amostral sobre a valorização dos direitos creditórios mensurados ao valor justo que considera metodologia interna, com premissas observáveis no mercado e o risco de crédito da contraparte. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Testes sobre a existência e mensuração das aplicações em cotas de fundos de investimentos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Obtenção dos relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Engagement Leader
Signing Time: 29 September 2025 | 15:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
12958832319F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Posição Financeira
30 de junho de 2025
Em milhares de reais
Classe Única

	Nota Explicativa	30/06/2025	% sobre PL
Ativo			
Disponibilidades		**51**	**0,02**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		**138.840**	**68,39**
Cloudwalk A.I. FIDC Segmento Meios de Pagamento		35.265	17,37
LF III FIDC Responsabilidade Limitada		27.353	13,47
FIDC Noto Consignados - Responsabilidade Limitada		15.843	7,81
FIDC Agibank I Responsabilidade Limitada		15.189	7,48
FIDC BV Auto I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada		11.307	5,57
ICRED INSS FIDC Responsabilidade Limitada		11.114	5,47
FIDC Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada		10.835	5,34
ICRED FGTS FIDC Responsabilidade Limitada		6.991	3,44
Multiplica FIDC		3.085	1,52
FIDC Creditas Auto XII		1.190	0,59
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada		668	0,33
Títulos Públicos Federais		**17.298**	**8,52**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		17.298	8,52
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**46.846**	**23,08**
Direitos creditórios - Letras Financeiras	7.1.	**30.898**	**15,22**
Banco GM S.A.		21.059	10,37
Banco Volkswagem S.A.		5.441	2,68
Banco RCI Brasil S.A.		4.398	2,17
Direitos creditórios - Debêntures Simples	7.2.	**15.948**	**7,86**
Cosan S.A.		5.886	2,90
Eurofarma Laboratórios S.A.		5.035	2,48
LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.		5.027	2,48
Outros Valores a Receber		**22**	**0,01**
Outros Valores a Receber		22	0,01
Total do Ativo		**203.057**	**100,02**
Passivo			
Contas a pagar		**48**	**0,02**
Taxa de Administração		15	0,01
Outros Valores a Pagar		33	0,01
Total do Passivo		**48**	**0,02**
Patrimônio Líquido		**203.009**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**203.057**	**100,02**

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado
Período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais
Classe Única

Composição do Resultado do período

	Nota Explicativa	30/06/2025
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**4.608**
Receitas com direitos creditórios - Letras Financeiras	7.1.	3.570
Receitas com direitos creditórios - Debêntures Simples	7.2.	1.038
Cotas de fundos de investimento		**6.682**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento		6.682
Títulos Públicos Federais		**1.263**
Rendas de títulos e valores mobiliários		1.262
Resultado nas negociações		1
Demais Despesas		**(162)**
Despesas com taxa de administração	12	(96)
Auditoria e custódia		(56)
Taxa de fiscalização CVM		(9)
Outras despesas		(1)
Resultado do período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no Patrimônio Líquido		**12.391**

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais
Classe Única

				30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO				**25.600**
Subclasse cotas sêniores	23.000.000,000	cotas a R$	1,000000	23.000
Subclasse cotas subordinas	2.600.000,000	cotas a R$	1,000000	2.600
COTAS EMITIDAS				**175.563**
Subclasse cotas sêniores	154.354.022,101	cotas		158.430
Subclasse cotas subordinas	16.579.487,890	cotas		17.133
COTAS RESGATADAS				**(10.325)**
Subclasse cotas sêniores	9.343.841,056	cotas		(9.344)
Subclasse cotas subordinas	980.881,919	cotas		(981)
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS				**(220)**
Subclasse cotas sêniores				(156)
Subclasse cotas subordinas				(64)
ACRÉSCIMO DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS				**165.018**
RESULTADO DO PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÕNIO LÍQUIDO				**12.391**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO				**203.009**
Subclasse cotas sêniores	168.010.181,045	cotas a R$	1,087327	182.682
Subclasse cotas subordinas	18.198.605,971	cotas a R$	1,116944	20.327

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais
Classe Única

	Nota Explicativa	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Compra de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	7.1.	(49.400)
Venda/Vencimento de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	7.1.	22.072
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.2.	(15.534)
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures Simples	7.2.	624
Compra de Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro		(204.254)
Venda de Títulos Públicos - Letras Financeiras do Tesouro		188.219
Aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		(139.304)
Amortização de cotas - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		3.817
Rendimento com Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		3.330
Pagamento da taxa de administração		(81)
Demais pagamentos		(56)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(190.567)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Subclasse Cotas Sênior Emitidas		181.430
Subclasse Cotas Sênior Resgatadas		(9.500)
Subclasse Cotas Subordinadas Emitidas		19.733
Subclasse Cotas Subordinadas Resgatadas		(1.045)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**190.618**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	3	**51**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		51

As notas explicativas da administradora e gestora são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Itaú Crédito Estruturado Dolomitas I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 08/08/2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25/10/2024. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Outros", com foco de atuação em "Multicarteira Outros". O Fundo é composto por uma única classe de cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única, receberá recursos de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas, a valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, cumulativamente aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) Ativos Financeiros.

O Fundo possui duas subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior e Cotas Subordinadas.

As Subclasses de Cotas Sênior e Subordinada, receberam recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

O Fundo visa proporcionar a seus cotistas, detentores de Cotas Seniores, uma rentabilidade alvo (*benchmark*) de CDI - Certificados de Depósito Interbancário + 0,00% ao ano da data de início do Fundo até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao início do Fundo; CDI - Certificados de Depósito Interbancário + 0,20% ao ano a partir do primeiro dia útil do segundo mês da data de início do Fundo até o último dia útil deste mês; CDI - Certificados de Depósito Interbancário + 0,40% ao ano a partir do primeiro dia útil do terceiro mês da data de início do Fundo até o último dia útil deste mês e CDI - Certificados de Depósito Interbancário + 0,60% ao ano a partir do primeiro dia útil do quarto mês da data de início do Fundo. As Cotas Subordinadas não possuem meta de remuneração.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Direitos creditórios - títulos privados de renda fixa - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	Títulos Públicos	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	**17.299**	**17.298**
LFT	17.299	17.298
Total Negociação	**17.299**	**17.298**
Total Carteira RF	**17.299**	**17.298**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Ativos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. Além disso, o Regulamento, na hipótese a que se refere o item 19.2 abaixo, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos daquele item. O Administrador, a Gestora e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado.

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista no item 6.3 do Regulamento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e a Rentabilidade Alvo das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Administrador, nem a Gestora, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

(c) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, a Gestora pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ii) Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros - Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(iii) Riscos de Precificação dos Investimentos.

A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(iv) Riscos do Uso de Derivativos.

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(v) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(vi) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros - Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios - decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

(c) Resgate Condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Clientes; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes. Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

(vii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(viii) Subordinação no momento da primeira integralização de cotas subordinadas.

O patrimônio do Fundo conta com cotas de classes subordinadas, que na data de início do fundo corresponderá a 10% de seu Patrimônio Líquido, sendo certo que (i) o Cotista Subordinado não necessitará recompor este percentual ao longo do Prazo de Duração do

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Fundo; e (ii) o Administrador não estará obrigado a controlar o percentual de subordinação após a data de início do Fundo, podendo o referido percentual ficar abaixo do percentual inicial de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

(ix) Limitação de Ativos do Fundo

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no item 16.4 do Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(x) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo.

Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(xi) Resgate Condicionado das Cotas.

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, a Gestora e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa,

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

incluindo o Administrador, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(xii) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo.

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Capítulo 16 do Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, o Administrador (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, o Administrador deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, o Administrador procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Inexistência de Rendimento Predeterminado.

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, da Gestora, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xiv) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos.

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14, independentemente da categoria de investidores. Pode não

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ser possível para a Gestora e a Administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a Administradora e/ou Gestora não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xv) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber a Rentabilidade Alvo indicada no Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

(c) As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, a Gestora, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xvi) Risco de Patrimônio Negativo

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, o Regulamento, na hipótese de

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

(xvii) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo.

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que o Administrador terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xviii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios.

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xix) Risco de Descontinuidade.

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxi) Riscos Relacionados à Pandemia da COVID-19

A propagação do coronavírus (covid-19) no país, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

da covid-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em de eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. a velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da covid-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da covid-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas pela Gestora não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o fundo e os cotistas.

(xxii) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxiii) Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Riscos Operacionais.

(a) Documentos Comprobatórios - Verificação do Lastro. Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de a Gestora verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

(b) Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Administrador contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro. Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(c) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre o Administrador, a Gestora, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

(d) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, a Gestora ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

(e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(f) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente da Gestora, na qualidade de Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(g) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e a Gestora, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

(ii) Risco de Originação. Questionamento da Validade e da Eficácia. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(v) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(vii) Risco de Pré-pagamento. Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos Creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios.

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma do item 19.2 do Regulamento, o Administrador, a Gestora e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos. O Agente de Cobrança Extraordinária, nos termos do Contrato de Gestão, poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

(x) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no Regulamento.

(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pela Gestora quando da seleção de Direitos

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Risco de Originação. Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade. O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade da Gestora na Gestão da Carteira. A Gestora terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo a Gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a Gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a Gestora irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas. Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada ao Administrador ou à Gestora. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada ao Administrador ou à Gestora, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação do Administrador e da Gestora no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

(xvi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o Administrador, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xviii) Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios. As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos Direitos Creditórios serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais Direitos Creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Direitos Creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos Direitos Creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos Direitos Creditórios poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos Direitos Creditórios.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

6. Rating

O Regulamento estabelece as Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada.

7. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
Essa classificação é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

7.1. Direitos creditórios - Letras Financeiras

7.1.1. Descrição

Os direitos creditórios são Letras Financeiras objeto de distribuição pública, emitidas por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo, dado que tem vencimento superior a dois anos.

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Emissor	25/10/2024	Aquisição	Venda	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
Banco GM S.A. (i)	-	19.300	-	1.759	21.059
Banco Volkswagem S.A. (ii)	-	5.100	-	341	5.441
Banco RCI Brasil S.A. (iii)	-	25.000	(22.072)	1.470	4.398
Total	**-**	**49.400**	**(22.072)**	**3.570**	**30.898**

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) Banco GM S.A

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 6 de novembro de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,70% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(ii) Banco Volkswagen S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 8 de janeiro de 2035. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 1,30% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iii) Banco RCI Brasil S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

As letras financeiras terão vencimento em 7 de novembro de 2027 e 7 de novembro de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, respectivamente, de 0,50% a.a. e 0,65% a.a, base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

7.2. Direitos creditórios - Debêntures Simples

7.2.1. Descrição

Os direitos creditórios são debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por Sociedade por Ações (S.A.), de capital fechado ou aberto. São valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo prazos que asseguram a seus detentores (debenturistas) direito de crédito contra a companhia emissora.

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios - Debêntures Simples são representados por:

Emissor	25/10/2024	Aquisição	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
Cosan S.A. (i)	-	5.495	-	391	5.886
Eurofarma Laboratórios S.A. (ii)	-	5.034	(301)	302	5.035
LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (iii)	-	5.005	(323)	345	5.027
Total	**-**	**15.534**	**(624)**	**1.038**	**15.948**

(i) Cosan S.A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em três séries. As debêntures terão vencimento em 8 de janeiro de 2028 para as debêntures da 1ª série, 8 de janeiro de 2030 para as debêntures da 2ª série e 8 de janeiro de 2035 para as debêntures da 3ª série, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a, respectivamente, DI + 0,50%, DI + 0,72% e DI + 1,30%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 8 de julho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 8 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(ii) Eurofarma Laboratórios S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 18 de março de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,30%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 18 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(iii) LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,70%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

8. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(i) comunicação da Gestora à Administradora e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pela Gestora, conforme poderes outorgados nos termos do Regulamento, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo 6 do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora (“Critérios de Elegibilidade”):

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
Debênture	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRI	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
CRA	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
NP Comercial	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro;
LF	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
LCI	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
LCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CDB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CCB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
CDCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
Outros direitos creditórios não listado no item 6.1.1. do Regulamento	Os Critérios de Elegibilidade serão definidos de comum acordo entre Administradora, Gestora e Custodiante e estarão discriminados no respectivo Documento de Cessão de Direitos Creditórios, quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo.

9. Subclasses de cotas do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas do Fundo são divididas em 2 subclasses, quais sejam cotas sênior e subordinadas.

(i) **Subclasse de Cotas Sênior**

As Cotas Sênior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;

(b) Valor Unitário de Emissão calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

(ii) **Subclasse de Cotas Subordinadas**

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) subordinam-se às Cotas Sênior para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento;

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

(b.1) caso o índice de subordinação, nos termos do item (e), abaixo, esteja igual ou inferior a 10% do Patrimônio Líquido da Classe, somente poderão ser resgatadas antes do resgate integral das cotas seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate;

(b.2) caso o índice de subordinação, nos termos do item (e), abaixo, esteja acima de 10% do Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser resgatadas antes do resgate integral das cotas seniores;

(d) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;

(e) Deverão corresponder à, no mínimo, 10% do Patrimônio Líquido do Fundo na primeira data de Integralização de Cotas;

(f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, observado o disposto no item 20.3 e seus subitens do Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá a 1 (um) voto.

10. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

As Cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão divididas em duas subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior e Cotas Subordinadas:

Subclasse Cotas Sêniores

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - as cotas Sênior poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas Sênior à Gestora, o qual deverá converter as cotas Sênior em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da cota Sênior no dia da solicitação de resgate pelo Cotista Sênior. A solicitação de resgate de Cotas Sênior somente será considerada realizada na data da efetiva solicitação se efetuada até as 16:00horas. A solicitação de resgate feita após as 16:00 horas será considerada automaticamente como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

O pagamento de quaisquer ganhos do Fundo aos Cotistas será feito exclusivamente mediante o resgate de Cotas.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - a Administradora, conforme orientação da Gestora e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à Amortização Extraordinária de Cotas Sênior. A Administradora informará imediatamente aos titulares das Cotas Sênior (“Aviso de Amortização Extraordinária”), a realização da Amortização Extraordinária, o valor total da Amortização Extraordinária e o valor da Amortização Extraordinária relativa às Cotas Sênior de titularidade do respectivo Cotista Sênior, conforme o caso. A Amortização Extraordinária das Cotas Sênior será realizada impreterivelmente a partir do 2º (segundo) dia útil contado do encaminhamento do Aviso de Amortização Extraordinária e beneficiará todos os titulares de Cotas Sênior sempre considerando o valor da participação de cada Cotista Sênior no valor total das cotas em circulação.

As Amortizações Extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota Sênior representa relativamente ao Patrimônio Líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota Sênior.

No período não houve amortização de cotas.

Subclasse Cotas Subordinadas

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da cota de fechamento do dia da solicitação de resgate pelo cotista. O pagamento do resgate de cotas será realizado no dia útil da conversão das cotas.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

No caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos do Fundo, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador, em comum acordo com a Gestora, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Subordinada e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - o Anexo da Subclasse Subordinada não prevê amortização de cotas.

11. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

12. Encargos do Fundo

A metodologia de cobrança dos encargos do Fundo está descrita abaixo, não tendo distinção de cobrança entre as Subclasses de Cotas Sênior e Subclasse de Cotas Subordinadas:

Taxa de administração - pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades da Administrador, o Fundo pagará à Administradora uma taxa de administração equivalente a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R$ 10.

No período, foi provisionada a importância de R$ 96 a título de taxa de administração.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 (vinte mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No período foi provisionada a importância de R$ 30 a título de taxa de custódia.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasse de Cotas Sênior

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)	*Benckmark* CDI +0,60% a.a.
25/10/2024	1,000000	-	-
30/06/2025	1,087327	8,73	8,99

Subclasse de Cotas Subordinada

Data	Valor da cota	Variação da cota (%) (*)
25/10/2024	1,000000	-
30/06/2025	1,116944	11,69

(*) As cotas subordinadas não apresentam rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente após o Fundo ter alcançado a remuneração-alvo das cotas seniores.

14. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página do Administrador na rede mundial de computadores.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2025 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 51 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ 126 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no período e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Títulos privados

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	COMPRA	968.769		100,00% CDI	
ITAU LAM ASSET MANAGMENT S.A	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	400.556	-1.187	100,00% CDI	
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	223.006	103	100,00% CDI	
Saldo COTSE							**365.364**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	COMPRA	5.495		100,00% CDI	
Saldo DEBNC							**5.886**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	LF	COMPRA	44.300		100,00% CDI	
Saldo LF							**25.456**

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima**
out/24	33,33%	13,87%	0,9999
nov/24	100,00%	6,99%	1,0000
dez/24	100,00%	1,12%	1,0000
jan/25	100,00%	1,15%	1,0000
fev/25	100,00%	4,09%	1,0001
mar/25	100,00%	0,65%	1,0000
abr/25	100,00%	1,08%	1,0000
mai/25	100,00%	0,50%	1,0000
jun/25	100,00%	1,73%	1,0000

16. Legislação tributária

16.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

16.2. Cotistas - Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos de fundos de longo prazo, produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Os rendimentos serão tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento) e, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar, variável em razão do prazo da aplicação.

16.3. IOF (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um porcentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Docusign Envelope ID: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7

ITAÚ CRÉDITO ESTRUTURADO DOLOMITAS I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.415.135/0001-72)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

06/01/2025 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou por estabelecer que, para fins de pagamento de resgate das Cotas de emissão do Fundo, a Cota será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da Cota de fechamento de D+0 da solicitação de resgate pelo Cotista, e o pagamento do resgate de Cotas será realizado em D+1 (útil) da conversão da cota, com efetivação a partir de 10/01/2025.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 102033A8-4F93-409B-9EBB-B323B7C246C7
Assunto: Complete with Docusign: 57610_FIDC_30062025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 42
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.2

Rastreamento de registros

Status: Original
29 de setembro de 2025 | 15:44
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
29 de setembro de 2025 | 15:55
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio Araujo ID: 273.828.148-66 Cargo do Signatário: Engagement Leader fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27382814866 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	DocuSigned by: Fabio Araujo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.144 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 29 de setembro de 2025 | 15:45 Visualizado: 29 de setembro de 2025 | 15:50 Assinado: 29 de setembro de 2025 | 15:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lia Cabrera lia.cabrera@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de setembro de 2025 | 15:45 Visualizado: 29 de setembro de 2025 | 18:50
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de setembro de 2025 | 15:45
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de setembro de 2025 | 15:55 Visualizado: 29 de setembro de 2025 | 15:55 Assinado: 29 de setembro de 2025 | 15:55

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de setembro de 2025 | 15:45
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de setembro de 2025 | 15:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de setembro de 2025 | 15:55
Concluído	Segurança verificada	29 de setembro de 2025 | 15:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.